

PORTARIA Nº 058 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Revoga, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida a servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS,
Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a), solicitando o encerramento antecipado da Licença para Tratar de Interesses Particulares anteriormente concedida;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a inexistência de óbice ao retorno do servidor ao exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida ao(à) servidor(a) **GILIANE BRAGA DA COSTA**, por meio da Portaria nº 056/2026.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá reassumir o exercício de suas funções no prazo de 01 (um) dia útil, contado da publicação desta Portaria, apresentando-se ao Setor de Recursos Humanos para regularização de sua lotação e imediato retorno às atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 27 de abril de 2026.

João Gabriel Dias Ribeiro
-Prefeito Municipal-